



SEGURANÇA SOCIAL

PEDIDO DE DECLARAÇÃO⁽¹⁾

Situação contributiva Não aplicação de sanções

Assinale com um a quadrícula respetiva

1 ELEMENTOS RELATIVOS À ENTIDADE CONTRIBUINTE A QUE SE REFERE A DECLARAÇÃO

Nome / Designação da firma	_____	
N.º de Identificação de Segurança Social	_____	
N.º de Identificação Fiscal	_____	Código do Serviço de Finanças
Telefone	_____	
E-mail	_____	

2 ELEMENTOS RELATIVOS À ENTIDADE CREDORA

(A preencher apenas no caso de o pedido ser apresentado por entidade credora)

Nome	_____		
Morada	_____		
Código Postal	_____	-	_____
Telefone	_____		
E-mail	_____		

3 ENTREGA DA DECLARAÇÃO

Assinale a forma como pretende que lhe seja entregue a declaração:

Envio pelo correio Entrega, presencial, nos serviços da Segurança Social

Em caso de autorizar outrem a levantar a declaração, indique os respetivos elementos de identificação:

Nome _____
N.º de Identificação Civil: _____ de B. I. Cartão de Cidadão _____

4 CERTIFICAÇÃO

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

ano | mês | dia

Assinatura e carimbo da entidade contribuinte

5 LOCAL DE ENTREGA DO PEDIDO

O pedido de declaração deve ser:

- Efetuado, preferencialmente, através do preenchimento do pedido on-line, no serviço de Segurança Social Directa, em www.seg-social.pt
- Enviado pelo correio, em suporte de papel, ou entregue em qualquer serviço da Segurança Social.

6 INFORMAÇÕES

As declarações de situação contributiva ou de não aplicação de sanções são emitidas **no prazo de 10 dias** a contar do respetivo requerimento ou da notificação judicial.

(1) Para aplicação dos artigos 82.º a 85.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei